



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2014, DO PODER EXECUTIVO, QUE CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR ENVOLVENDO GESTORES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E DA SOCIEDADE CIVIL, PARA DISCUTIR, PROPOR, ANALISAR, RECOMENDAR, ORIENTAR O PODER EXECUTIVO, PARA REMEDIAR CONFLITOS EXISTENTES NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO A NÍVEL FEDERAL

A Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Seção V, artigo 39, Inciso VI, artigo 47, Parágrafo 3º, artigo 48, concomitante com o artigo 78, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Paraty;

Considerando que a população, reiteradamente, se dirige a este Poder Legislativo solicitando apoio para intermediar diversos conflitos existentes na Unidade de Conservação inseridas em nosso Município, bem como suas sobreposições;

Considerando que as diversas Unidades de Conservação que foram criadas na época em nosso município, em boa parte não houve participação de um número considerável de munícipes para sua implementação e execução;

Considerando que a população, reiteradamente vem solicitando providências, tratamento digno e mais respeito referente às atividades econômicas do município, que são massacradas pelas diversas divergências de uso e ordenamento, sobre diversas restrições destas UC's, no qual vem prejudicando atividades econômicas importantes, que mantêm a estabilidade e a sobrevivência do município, tais como: o turismo sustentável, a pesca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

artesanal, agricultura e atividades de esporte e recreio através de clubes e marinas que vêm sendo prejudicadas pela falta de alinhamento e gestão entra as UC's e o Poder Público Municipal;

Considerando a grande divergência do plano de gestão e dos instrumentos que cada UC criou, conflitando e se diferenciando com as normas desta municipalidade, causando grandes transtornos para os munícipes em busca da sua legalidade e o bom desenvolvimento econômico e social de nossa cidade;

Considerando que, além dos problemas econômicos aqui elencados, ainda nos deparamos com diversos problemas de restrições, multas, embargos, fechamentos e ações judiciais, não só para o comércio local mas, também, para as famílias residentes dentro de cada UC do município, sendo prejudicadas sem haver uma luz no fim do túnel em busca das soluções devidas;

Considerando a dificuldade desta municipalidade em buscar o equilíbrio e as propostas de ajuste e adequação de cada UC perante seus gestores locais no qual observamos há anos a luta constante de membros representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal junto aos seus gestores, é que esta municipalidade passa neste momento a propor as medidas cabíveis de ajustes, adequações e nivelações das normas existentes para uso e ocupação do solo, bem como para o ordenamento e o desenvolvimento territorial de nossa cidade;

Considerando a necessidade de revisão e adequação dos planos de manejos e dos instrumentos que criaram cada UC do Município de Paraty através do Chefe do Poder Executivo Municipal, notadamente no Decreto nº 080/2014, que vimos ratificar a necessidade de se revisar todos os planos e instrumentos que criaram cada UC a fim de ajustar e minimizar os conflitos ora existentes.

Seguindo esse preceito, a Câmara Legislativa do Município de Paraty **DECRETA**:

Art. 1º - O Poder Legislativo deste Município, diante dos fatos expostos vem **RATIFICAR** integralmente o Decreto Municipal nº 080/2014, de autoria do Poder



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Executivo, QUE CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR ENVOLVENDO GESTORES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E DA SOCIEDADE CIVIL, PARA DISCUTIR, PROPOR, ANALISAR, RECOMENDAR, ORIENTAR O PODER EXECUTIVO PARA REMEDIAR CONFLITOS EXISTENTES NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Art. 2º - A finalidade deste Decreto é dar respaldo ao Poder Executivo às normas específicas e propor as medidas necessárias para revisão, adequação e nivelamento perante o ICMBio para que surjam seus efeitos legais e que tais propostas possam ser acatadas por este Instituto, objetivando solucionar os problemas elencados nas UCIs no Município de Paraty, em especial o dever do Estado em prestar o bom atendimento e as medidas necessárias de uso e ocupação do solo, bem como o desenvolvimento econômico e social da nossa cidade, devidamente equilibrada com o meio ambiente, conforme conceituam os ditames da leis existentes para tal finalidade e em nossa Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2014.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara